



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.133 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Que foi determinado a declaração de utilidade pública do imóvel de propriedade de **OSÉ DELFINO CARDIA GALRÃO**, para fins de abertura de via pública:

- o que consta dos autos do processo nº 3203/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de abertura de via pública, nos termos do art. 5º, alínea I do Decreto nº 3.365/41, imóvel de propriedade de José Delfino Cardia Galvão localizada na Rua Otávio Alves, S.N., Parque Pampulha, no município de Agudos/SP, cadastro municipal sob o nº 11.47.09, descrita da seguinte forma:

“Um lote de terreno urbano, de forma regular sem benfeitorias, sob nº 9 (I) da quadra 47 (quarenta e sete), do local denominado “Parque Pampulha Jardim”, situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00 metros (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua : Otávio Alves. ; 25,00 metros (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 11 (K) , de cadastro municipal 11.47.11, de propriedade de Genadir Rodrigues Torrentini; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 7 (G), de cadastro municipal 11.47.07, de propriedade do Sr. Idevaldo Carlos Dias; e, 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 10 (J) de cadastro municipal nº 11.47.10, de propriedade do Sr. João Gomes dos Santos; emncerrando uma área de 250,00 metros quadrados.”

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de outubro de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal

Publicado em data de 29/10/13
Pág. 26 Jornal Cidade Livre